

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 4313/2008**

Por despacho do Subdirector-Geral de 28-12-07, por delegação de competências da Directora-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20-08-2007):

José António Rocha Ribeiro, técnico Profissional de 1.ª classe, em situação de mobilidade especial (do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste) — seleccionado nos termos dos artigos 34.º e 41 da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para reinício de funções, por tempo indeterminado, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando posicionado no escalão3, índice 238.º

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

**Despacho (extracto) n.º 4314/2008**

Por despacho do Subdirector-Geral de 28-12-07, por delegação de competências da Directora-Geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20-08-2007):

Miriam de Fátima Machado Oliveira, Assistente Administrativa Principal, em situação de mobilidade especial (do quadro de pessoal da ex-Direcção Geral de Desenvolvimento Rural) — seleccionada nos termos dos artigos 34.º e 41 da lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para reinício de funções, por tempo indeterminado, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando posicionada no escalão 5, índice 269.

15 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Despacho n.º 4315/2008**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real, subdirector-geral dos Serviços Prisionais as competências para coordenar e superintender a actividade das áreas de segurança e vigilância penitenciária e de estudos e formação penitenciária e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo antecipadas ou não, e o abono das despesas de transporte, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de segurança e vigilância penitenciária:

a) Autorizar a distribuição e transferência do pessoal do corpo da guarda prisional, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio, e nos respectivos regulamentos;

b) Autorizar o regime de substituição previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

c) Conceder as folgas e louvores previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

d) Designar o pessoal motorista, de telecomunicações e de electrónica, nos termos previstos no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

e) Autorizar as deslocações do pessoal do corpo da guarda prisional bem como o abono das despesas de transporte, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade de estudos e formação penitenciária:

a) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários e agentes em cursos e acções de formação interna e externa, em estágios, congressos, reuniões, seminários e colóquios que decorram em território nacional, quando importem custos para os serviços, bem como autorizar a dispensa de serviço para sua frequência;

b) Autorizar planos, programas e acções de formação, designadamente, os previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 174/93, de 12 de Maio;

c) Negociar protocolos e outros instrumentos que visem a realização de acções de formação;

d) Assinar contratos de formação e autorizar o processamento das despesas com formadores.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, e na alínea a) do n.º 1.3 no que respeita às dispensas de serviço.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo subdirector-geral Nuno Maria Telles Moniz Côrte-Real, no âmbito das competências agora delegadas.

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

**Despacho n.º 4316/2008**

1- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na licenciada Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais, a competência para coordenar e superintender as actividades das áreas de gestão de recursos humanos, gestão de recursos financeiros, gestão de recursos patrimoniais, infra-estruturas e equipamentos, e de sistemas de informação, e praticar os actos necessários ao seu desenvolvimento, designadamente:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua directa dependência e autorizar as deslocações dos funcionários e agentes em exercício de funções naquelas áreas, aos serviços externos desta Direcção-Geral e a outros organismos públicos ou privados, bem como o pagamento das respectivas ajudas de custo, antecipadas ou não.

1.2 — No âmbito da coordenação e superintendência da actividade da área de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, homologar actas, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço e contratos administrativos de provimento, conferir posse e assinar termos de aceitação e autorizar os funcionários a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados;

b) Afectar o pessoal, com excepção dos elementos do corpo da guarda prisional e do pessoal de educação e de tratamento penitenciário, às unidades orgânicas da Direcção-Geral e aos serviços externos;

c) Conceder licenças por período inferior a um ano bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, com excepção daqueles cuja competência para autorização esteja cometida a outro subdirector-geral;

e) Autorizar as licenças por maternidade, paternidade, adopção e licença parental e a dispensa para aleitação prevista na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;

g) Rescindir contratos de avença e tarefa;

h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados, bem como os regimes especiais de horário de trabalho e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

i) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial dos funcionários afectos a estabelecimentos prisionais;

j) Autorizar as deslocações de serviço de funcionários e agentes dos serviços centrais e externos, com excepção daquelas cuja competência para autorização esteja cometida a outro subdirector-geral, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos, de despesas com a aquisição de títulos de transporte e ajudas de custo, antecipadas ou não;

k) Celebrar contratos de seguro e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal;

l) Nomear em regime de substituição, dirigentes e chefias, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 27 de Dezembro, alterado

pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho e artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

m) Promover a publicação de despachos, avisos e extractos de despachos na 2.ª série do *Diário da República* e as respectivas rectificações.

1.3 — No âmbito da coordenação e superintendência das actividades das áreas de gestão financeira e patrimonial, infra-estruturas e equipamentos, e de sistemas de informação:

a) Assegurar as adequadas articulações entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e a Direcção-Geral do Orçamento, o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas da Justiça, IP, o Instituto das Tecnologias da Informação na Justiça;

b) Gerir o orçamento afecto à Direcção-Geral, autorizando, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, alterações orçamentais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;

c) Autorizar a constituição de fundo de maneiço das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

d) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, bem como movimentar as contas abertas em nome da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, designadamente, a assinatura de cheques;

e) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite legalmente fixado para o director-geral;

f) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas com ou sem dispensa de realização de concurso e de celebração de contrato escrito, incluindo adiantamentos a empreiteiros de obras públicas e despesas provenientes de alterações de variantes, revisões de preços e contratos adicionais, nos termos da lei e até aos limites legalmente fixados para o Director-Geral;

g) Aprovar as minutas dos contratos até ao montante das despesas referidas na alínea f) e outorgar os respectivos contratos;

h) Assinar os certificados ou declarações de execução de obra, em nome da Direcção-Geral, a pedido dos empreiteiros, para os efeitos de avaliação da sua experiência no âmbito do respectivo processo de classificação;

i) Visar os autos de consignação, de vistoria e de medição de trabalhos realizados, bem como os autos de recepção provisória e definitiva das empreitadas adjudicadas;

j) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas por compensação de danos causados a terceiros ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à DGSP;

k) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando estas sejam da competência originária do director-geral;

l) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

m) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção e conservação, com excepção dos dispositivos tecnológicos de segurança, de telecomunicações e de defesa;

n) Autorizar o processamento de subsídios de renda de casa e de boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações tenham sido previamente autorizadas, bem como assinar as correspondentes requisições de transporte;

o) Autorizar os funcionários e agentes, excepto o pessoal do Corpo da Guarda Prisional, a conduzir viaturas do Estado afectas aos serviços centrais e externos, nos termos regulamentados, bem como autorizar o uso de veículo próprio em serviço oficial, ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

p) Gerir a frota automóvel da DGSP e autorizar a alienação ou abate de bens móveis, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 307/94, de 31 de Dezembro, e na Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro;

q) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos/serviços próprios.

2 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 20 343/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 6 de Setembro, subdelego na mesma subdirectora-geral a competência para autorizar os regimes de trabalho do pessoal médico e de enfermagem.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas na alínea d) do n.º 1.2, na alínea d) do n.º 1.3 no que respeita à emissão de meios de pagamento e movimentação de contas bancárias, e alíneas e) e f) do mesmo número relativamente à autorização de despesas até ao limite de € 12 500, e mediante recurso ao procedimento previsto na lei e, ainda, nas alíneas l) e n) do mesmo n.º 1.3.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os

actos praticados pela subdirectora-geral Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes, no âmbito das competências agora delegadas e subdelegadas.

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

## Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 4317/2008

Por despacho do Presidente, de 22 de Janeiro de 2008, foi sancionada a promoção à categoria superior, com efeitos a partir da data indicada, da seguinte escriturária:

Maria Carmo Silva Monteiro Venes Cardoso — Conservatória do Registo Civil de Beja — 25.11.2007 (escala 1, índice 190).

28 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

### Despacho (extracto) n.º 4318/2008

Por despacho de 25.01.2008, do presidente:

Licenciada Ana Cristina Pinto Abrantes Coelho, conservadora do registo civil de Praia da Vitória — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Santa Comba Dão e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Ana Paula Costa Ferreira Santos, conservadora do registo civil de Santiago do Cacém, a exercer funções em regime de requisição nos serviços centrais deste Instituto — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Queluz e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Elsa Maria da Silva Camacho Pestana, conservadora da 2.ª conservatória do registo predial de Amadora, a exercer, em regime de requisição, as funções de Inspectora Extraordinária no Departamento Jurídico — Sector de Acção Inspectiva e Disciplinar — nomeada para o lugar de conservadora da 1.ª secção da conservatória do registo de automóveis de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Isabel Maria Brochado de Morais, conservadora dos registos civil e predial de Lagoa-Açores — nomeada para o lugar de conservadora do registo predial de Arcos de Valdevez e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciado Lino Paulo Coelho Carvalho, notário do cartório notarial do Crato, a exercer, em regime de requisição, as funções de Coordenador-Geral dos Serviços do Instituto dos Registos e do Notariado na Loja do Cidadão de Lisboa I — Laranjeiras — nomeado para o lugar de conservador do registo civil de Albufeira e exonerado a data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Eugénia Cruz Pires dos Reis Moreira, conservadora da conservatória do registo de automóveis do Porto, requisitada nos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado, a exercer as funções de vogal do Conselho Técnico, na secção do registo predial, em regime de exclusividade — nomeada para o lugar de conservadora do registo predial de Gondomar e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria Manuel Ferreira Campos Folhadela de Oliveira, conservadora dos registos civil e predial de Vale de Cambra — nomeada para o lugar de conservadora do registo civil de Póvoa de Varzim e exonerada à data da posse no novo lugar.

30 de Janeiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 4319/2008

Pretende a Câmara Municipal de Anadia proceder à construção do “Centro de Alto Rendimento de Sangalhos — Velódromo Nacional”, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia.

Considerando que o referido projecto foi objecto de “Protocolo de Cooperação”, celebrado em 19 de Maio de 2007, entre o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) e a Câmara Municipal de Anadia, tendo aquela entidade emitido parecer favorável aos requisitos técnico — desportivos e funcionais constantes do projecto de execução.

Considerando que o referido projecto visa a criação de um centro de alto rendimento para a prática de ciclismo de pista coberta possibilitando, simultaneamente, a prática de outras modalidades desportivas ou eventos, com carácter de multiusos.